



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – Audin

PARECER N° 01/2022 – Audin/Unifesspa.

INTERESSADO: AUDITORIA INTERNA

ASSUNTO: Parecer de Auditoria Interna sobre o Relatório Integrado de Gestão – Exercício: 2021.

Súmula: 1. Prestação de contas referente ao exercício de 2021; 2. Parecer da Unidade de Auditoria Interna da Unifesspa, em atendimento ao disposto no §6º do artigo 15 do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 4.304, de 16 de julho de 2002, c/c artigos 15 a 17 da Instrução Normativa SFC/CGU n° 5, de 27 de agosto de 2021; 3. Pela adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos em relação: à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; e ao atingimento dos objetivos operacionais;

A Auditoria Interna da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-Audin, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 6º do Decreto n° 3.591, de 06 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 4.304, de 16 de julho de 2002, bem como em atendimento ao disposto no art. 16, Inciso V, da Resolução n° 106 de 17 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Unifesspa (Regimento Interno da Auditoria Interna da Unifesspa), apresenta o presente Parecer sobre o Processo de Prestação de Contas Anual – Exercício: 2021, desta Instituição Federal de Ensino Superior-IFES.

1. DO ESCOPO DE AVALIAÇÃO DO PARECER

A fim de esclarecer a abrangência e o alcance dos exames realizados para subsidiar a elaboração do presente parecer, remetemos ao artigo 16 da Instrução Normativa SFC/CGU n° 5, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – Audin

27 de agosto de 2021, transcrito a seguir:

Art. 16 O parecer deve expressar opinião geral, **com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT**, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

§ 1º O parecer pode incluir **informações de trabalhos de outros provedores de avaliação** para tratar dos tópicos contidos nesses incisos.

§ 2º Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela **deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada**.

§ 3º A opinião a que se refere o presente artigo será emitida em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017.

(grifos nossos)

Em razão do exposto, ressaltamos que as conclusões e opiniões sobre a prestação anual de contas (exceto quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras) foram formuladas levando-se em consideração, exclusivamente, aos trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria Interna - Paint/2021 e executados ao longo do exercício, em conjunto com a aplicação da “Ferramenta de Autoavaliação do Relatório de Gestão”, disponibilizada pelo TCU, no sentido de verificar a aderência da Prestação de Contas da Unifesspa aos normativos que regem a matéria, quais sejam: Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020 e a Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020. A utilização da mencionada ferramenta facilitou a verificação da presença e adequação de cada item dos elementos de conteúdo que devem compor os relatórios de gestão, a avaliação da sua materialidade e aplicabilidade ou não à Unidade Prestadora de Contas - UPC.

Não nos ateremos a explanar sobre a atuação da Auditoria interna neste parecer, uma vez que tais informações estão presentes no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – Audin

RAINT 2021, peça que se encontra publicada no sítio oficial da Unifesspa (em: [https://audin.unifesspa.edu.br/images/Processo_23479007495-2022-09 - RAIN-2021 - 31032021.pdf](https://audin.unifesspa.edu.br/images/Processo_23479007495-2022-09_-_RAINT-2021_-_31032021.pdf)), tendo sido enviado à CGU (via sistema e-Aud) e apresentado ao Conselho Superior de Administração, conforme preconiza a legislação vigente.

O presente parecer é de caráter não exaustivo, não possuindo a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem possui o condão de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos e/ou o relator do processo no Conselho Superior e Câmara por suas responsabilidades.

2. DA ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

As análises aqui consignadas se limitaram à verificação da aderência da Prestação de Contas da Unifesspa aos normativos que regem a matéria, quais sejam: Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020 e a Decisão Normativa TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020.

Ressaltamos que, relativamente ao exercício 2021, conforme consta na Decisão Normativa do TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020, a Unifesspa integra a relação de Unidades Prestadoras de Contas (UPC) obrigadas a publicar, até o dia 31/03/2022, seu Relatório de Gestão na sessão de “Transparência e Prestação de Contas” do portal da instituição na internet. Mencionado prazo foi prorrogado pelo TCU, até o dia 30 de abril de 2022, conforme informação constante no item 03 do Ofício nº 000.356/2022-SECEXEDUCAÇÃO/TCU, enviado via sistema conecta na data de 06 de abril de 2022, qual seja:

3. Em atendimento ao ofício 2/2022/FORPLAD/ANDIFES, foi **prorrogado o prazo para a publicação do RG relativo à prestação de contas do exercício de 2021** das 69 Universidades federais **até o dia 30 de abril de 2022** (concessão de 30 dias).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – Audin

Destacamos que no dia 27 de abril de 2022, recebemos o Relatório Integrado de Gestão/2021, o qual foi inserido na sequência de ordem nº 11 do Processo nº 23479.003927/2022-02. Em 29 de abril de 2022 efetuamos uma primeira devolutiva para Divisão de Informações Institucionais (Dinfi/Seplan), unidade responsável pela elaboração do relatório integrado de gestão, no sentido de apontar determinadas impropriedades identificadas no referido instrumento de prestação de contas para a sociedade. No dia 02 de maio de 2022, a mencionada Divisão de Informações Institucionais, nos informou, via e-mail, que efetuou a atualização do Relatório Integrado de Gestão, a partir dos destaques enviados pela Audin, bem como substituiu, no mesmo dia (02 de maio de 2022), o arquivo que havia sido publicado inicialmente (na data de 29 de abril de 2022) no “Portal de Transparência e Prestação de Contas”, o que demonstrou a intensificação de ações e esforços na busca pelo atendimento do prazo para publicação do Relatório de Gestão na página institucional.

Nos termos do Artigo 9º, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, a prestação de contas será feita mediante a divulgação, no sítio oficial da Unifesspa, em seção específica intitulada “Transparência e Prestação de Contas”, de um conjunto de informações, relacionadas no Art. 8º, I, do citado normativo, da publicação das Demonstrações Contábeis (Art. 8º, II, IN-TCU 84/2020), do Relatório de Gestão, no formato de relato integrado da gestão (Art. 8º, III, IN-TCU 84/2020) e do rol de responsáveis (Art. 8º, IV, IN-TCU 84/2020).

Na verificação da aderência da Prestação de Contas da Unifesspa em relação aos normativos acima citados, cuja análise foi realizada por meio da aplicação da “Ferramenta de Autoavaliação do Relatório de Gestão”, disponibilizada pelo TCU, não identificamos, de maneira geral, situações que configurem desconformidade normativa. Apresentamos a seguir, alguns detalhamentos, bem como os gráficos gerados a partir do preenchimento das planilhas (aplicação da mencionada Ferramenta de Autoavaliação):



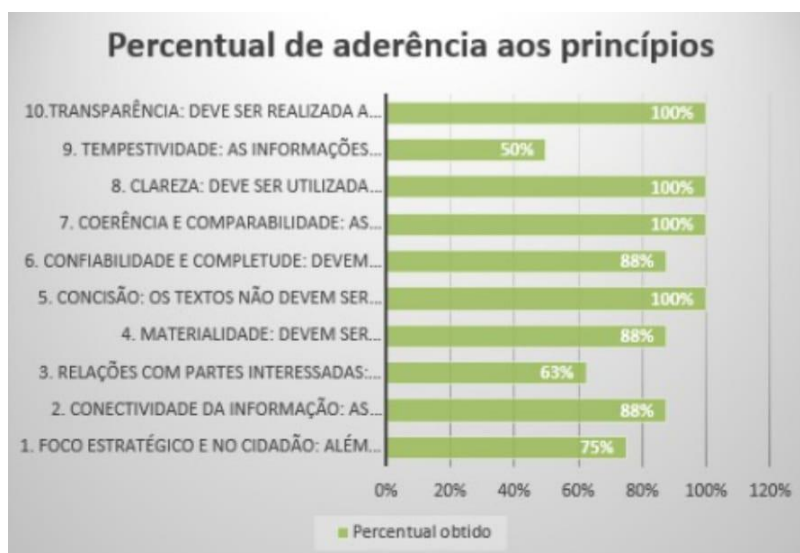
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – Audin

Avaliação dos Elementos de Conteúdo do Relatório de Gestão:



Fonte: Audin/Unifesspa, 2022.

Avaliação de aderência aos princípios para elaboração do Relatório Gestão



Fonte: Audin/Unifesspa, 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – Audin

2.1 – Elementos de conteúdo sugeridos e informações que devem constar no Relatório de Gestão (Anexo II da DN-TCU nº 187/2020)

2.1.1 Mensagem do dirigente máximo

Este item, elemento integrante do Anexo II da DN TCU nº 187/2020, requer a apresentação, em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados. No mencionado instrumento normativo consta que, o dirigente máximo da instituição deve reconhecer a sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.

No Relatório de Gestão da Unifesp, especificamente nas páginas de sequências numéricas 14 a 16, consta mensagem da reitoria, expedida em conjunto pelo reitor e pela vice-reitora, o que totalizou o quantitativo de 03 páginas, atendendo a diretriz **Concisão**. Há a expressão relacionada ao reconhecimento da responsabilidade por assegurar a integridade das informações e dados externados por meio do relatório integrado.

2.1.2 Visão geral organizacional e ambiente externo

Neste item requer-se uma apresentação das informações que identificam a UPC (missão e visão), a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios, abordando: a) identificação da UPC e declaração da sua missão e visão; b) principais normas direcionadoras de sua atuação; c) estrutura organizacional e de governança (conselhos ou comitês de governança, dentre outros); d) modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários; e) descrição dos principais processos de trabalho e produtos que contribuem para o alcance dos resultados e para a geração de valor, apoiada, sempre que possível, em um diagrama de cadeia de valor; f) informações sobre contratos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – Audin

de gestão firmados de que forma são integrados no valor gerado pela unidade; g) relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços.

Ao realizar a leitura das informações constantes no decorrer das páginas 17 a 38 do relatório de gestão, observamos que ocorreram esforços no sentido de apresentar diversos elementos e informações, buscando contemplar aos itens citados acima, ao que entendemos a ocorrência do cumprimento de modo satisfatório no contexto de apresentar uma visão geral da organização correlacionando-a ao ambiente externo.

2.1.3 Riscos, oportunidades e perspectivas

Neste item, requer-se a avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente:

- a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões;
- b) quais são as principais oportunidades identificadas;
- c) as fontes específicas de riscos e oportunidades;
- d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito.

É possível observar que no decorrer das páginas 39 a 52 do relatório de gestão, buscou-se a apresentação de informação no sentido de contemplar aos itens citados acima. Em que pese os esforços efetuados, observamos a não completude das informações em relação aos itens “b” e “c”, no sentido de elencar as principais oportunidades que podem aumentar a capacidade da Unifesspa em atingir seus respectivos objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las, bem como em relação às fontes específicas de riscos e oportunidades. Entendemos que tal fato se deve ao cenário, ainda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – Audin

incipiente, no que tange à implementação da gestão de riscos na instituição. O Plano de Gestão de Riscos da Unifesspa (2020-2021), trouxe previsão de implementação da gestão de riscos em 05 (cinco) unidades: CTIC, Proad, Progep, Sinfra e CRCA (projeto piloto). Destas, apenas o CTIC e a Proad avançaram no processo de gerenciamento dos riscos. Os levantamentos dos riscos, bem como as etapas subsequentes de gerenciamento, ainda não foram executados pelas demais unidades (CRCA, Sinfra e Progep). Desta forma, entendemos que este cenário, ainda incipiente no que tange a implementação da gestão de riscos na instituição, resultou na não completude das informações relacionadas aos itens destacados acima.

2.1.4 Governança, estratégia e Desempenho

Neste item requer-se a apresentação das informações sobre: Governança, estratégia e alocação de recursos: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados pela organização?

É possível observar que no decorrer das páginas 53 a 162 do relatório de gestão, buscou-se a apresentação de informações no sentido de contemplar aos itens citados acima. No geral, entendemos que foi apresentado de forma bem abrangente as informações no que tange a governança, estratégia e desempenho da Unifesspa, com exceção do item “f” que integra este tópico “Governança, estratégia e desempenho” (elencado no Anexo II da DN-TCU 187/2020), qual seja: **“principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos”**. Não identificamos a prestação de informações, no bojo do relatório de gestão, no que tange ao item em destaque. Em que pese não constar, no relatório integrado, informações atinentes ao mencionado item, por tratar-se de elemento constante na Instrução Normativa do TCU nº 84/2020 (Art. 8º, I,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – Audin

“c”), há um menu específico sobre este objeto (principais ações de supervisão, controle e de correção) na aba “Transparência e Prestação de Contas”, <https://unifesspa.edu.br/supervisao-controle-e-correicao>, o que, entendemos atenuar, de certa forma, o fato das mencionadas informações não estarem constando no bojo do relatório integrado, uma vez que as informações atinentes ao item em apreço está à disposição da sociedade no link referido acima.

2.1.5 Informações orçamentárias, financeiras e contábeis:

No que se refere ao presente tópico, é importante frisar que não foi prevista, no Plano Anual de Auditoria para o exercício 2021, a realização de trabalhos com escopo direcionado à avaliação do “processo de elaboração das informações contábeis e financeiras”, até mesmo pelo fato desta Unidade de Auditoria Interna não dispor de servidor com formação técnica (contador) para efetuar avaliação na mencionada área. O destaque a seguir consignado, extraído da “Declaração Anual do Contador”, o qual consta na página 166 do Relatório de Gestão, foi efetuado com base no disposto no Art. 16, § 1º, da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021, o qual permite a utilização de informações prestadas por outros provedores de avaliação.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2021, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual Siafi, exceto quanto ao assunto mencionado a seguir:

Balanço Patrimonial: No tocante aos bens móveis, no exercício findo, **não houve a finalização do levantamento (inventário) desses bens, com isso, há apenas o registro conforme o tombamento e controle do setor de almoxarifado e patrimônio**. Destaca-se que o procedimento de levantamento dos bens já se encontra em fase de execução, conforme contratação de empresa efetuada através do contrato nº 02/2021 (processo 23479.002130/2020-18).
(Grifo nosso).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – Audin

3 . CONCLUSÃO

Tendo por base os trabalhos de auditoria individuais previstos e executados no âmbito do Paint/2021, com exceção das situações mencionadas neste parecer, em atendimento ao artigo 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, opinamos, de forma geral, pela adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Unifesspa instituídos em relação: à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; e ao atingimento dos objetivos operacionais.

Em nossa opinião, a Prestação de Contas do exercício de 2021, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, coaduna-se com a legislação e encontra-se apta para ser submetida à apreciação do Conselho Superior de Administração (Consad), do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo (CGU), bem como do Tribunal de Contas da União (TCU), devendo ser contemplado no sítio eletrônico: a) o Relatório de Gestão, apresentado na forma de relato integrado; b) Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas; c) Rol de Responsáveis; d) Relatório Anual e Parecer da Auditoria Interna, além de links disponíveis para acesso, com as informações previstas na IN TCU 84/2020, de 22/04/2020, e na DN TCU 187/2020, de 09/09/2020, de modo a oferecer uma visão clara para a sociedade sobre a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da instituição, no contexto de seu ambiente externo, a geração de valor público, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos, ficando ressalvados os aprimoramentos necessários para agregar valor aos atos da gestão, além do cumprimento efetivo e tempestivo de instrumentos e medidas de governança, gestão de riscos e controles internos previstos nos normativos, bem como nas determinações e recomendações dos órgãos de controle externo e interno.

Marabá-PA, 31 de maio de 2022.

Júlia Silva de Paulo
Titular da Unidade de Auditoria Interna (Auditora Geral)
(Portaria nº. 1.216, de 18 de dezembro de 2015)



Emitido em 31/05/2022

PARECER Nº 01/2022 - AUDIN (11.09)
(Nº do Documento: 647)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/06/2022 21:45)

JULIA SILVA DE PAULO

AUDITOR

1620715

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **647**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **02/06/2022** e o código de verificação: **f56cb9c952**